



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Objeto: **Aquisição de peças e contratação de manutenção de Roçadeira FS220NS**, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 12/04/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº **050/2024**

Processo Administrativo nº **152/2024**

Objeto: Aquisição de peças e contratação de manutenção de Roçadeira FS220NS

Fundamento Legal: Art. nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto					
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Un.	Tambor da embreagem FS160/220/280	R\$	R\$
2	01	Un.	Vela de ignição 0000-400-7000	R\$	R\$
3	01	Un.	Manipulo elastostart 3,5mm MS036/FS160/220	R\$	R\$
4	01	Un.	Peça de engate FS160/220/280/FR220/SR400/420/KM5	R\$	R\$
5	01	Un.	Anel Fs160/2022/280/FR220	R\$	R\$
6	01	Un.	Pistão 38mm FS220	R\$	R\$
7	03	Un.	Rolamento 6001 SKF	R\$	R\$
8	01	Un.	Retentor 12x32x7 FS160/220/280/FR220	R\$	R\$
9	01	Un.	Retentor 12x20x5 MS034/036/360/FS160/220/280FR2	R\$	R\$
10	01	Un.	Filtro adicional FS160/220/FR220	R\$	R\$
11	01	Jg	Jogo de peças do carburador FS160/220/FR220	R\$	R\$
12	01	Jg	Jogo de juntas de vedação FR220/FS160/220/280	R\$	R\$
13	01	Un.	Cabeçote de corte trimcut 42-2	R\$	R\$
14	01	Un.	Rolamento 6203 2RS 0 SKF	R\$	R\$
15	01	Un.	Rolamento 6000	R\$	R\$
16	01	Un.	Rolamento 6202 TIMKEN	R\$	R\$
17	01	Un.	Embreagem BT120/121/FR350/FS120/250/300/KA12	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

18	01	Un.	Gaiola de agulhas 10x14x13 FS160/220/280/FR220/S	R\$	R\$
19	0,40	Metro	Mangueira 3,1x5,7MM x 10M, R3 MS08/210/250/034	R\$	R\$
20	01	Serv	Manutenção completa	R\$	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

Ref.: Dispensa de Licitação nº 152/2024

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos e mão de obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____ , _____ de _____ de 2024.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº _____/2024

1. DO OBJETO

Aquisição/contratação, em regime de EMPREITADA GLOBAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS **para manutenção de roçadeira FS220NS** de propriedade da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Transito do Município de Pinheiro Machado/RS.

2. DA JUSTIFICATIVA

Primeiramente, vale frisar que a aquisição de peças e serviços para manutenção da roçadeira FS220NS, se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. A contratação de serviço de mão de obra e aquisição de peças para manutenção de roçadeira FS220NS, visa corrigir desgastes que surgiram durante o uso contínuo do equipamento, tais como: alta carbonização do motor, desgaste nos rolamentos do virabrequim e da transmissão, retentores ressequidos, reparo do carburador ruim, mangueiras ressequidas, pistão e anéis com alto desgaste, embreagem com desgaste e manipulo quebrado.

É cedido que o município possui vários prédios, escolas, praças, canteiros e inúmeros outros bens e imóveis que devem ser mantidos limpos, principalmente nos períodos chuvosos, a fim de resguardar a segurança e saúde da população, evitando-se a proliferação de mosquitos e animais, a acumulação de água, poças de lama e ainda para, manter a boa aparência dos mais diversos prédios públicos e vias.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção do equipamento no prazo de **até 15 (quinze) dias**.

2.2. A Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito será responsável pelo recebimento do equipamento, a qual avaliará, por meio do seu mecânico a qualidade dos serviços executados.

DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO:

1. PEÇAS							
Item	Descrição/Especificação	Unid	Qntd	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
1	Tambor da embreagem FS160/220/280	Un	1	162,37	153,25	98,00	R\$ 137,87
2	Vela de ignição 0000-400- 7000	Un	1	30,00	32,50	23,50	R\$ 28,66
3	Manipulo elastostart 3,5 mm MS036/FS160/220	Un	1	55,95	57,84	42,00	R\$ 51,93
4	Peça de engate FS160/220/280/FR220/SR400 /420/KM5	Un	1	12,00	9,23	6,00	R\$ 9,07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Setor de Licitações

5	Anel FS160/220/280/FR220	Un	1	20,00	16,23	18,50	R\$ 18,24
6	Pistão 38 MM FS220	Un	1	167,98	154,23	126,60	R\$ 149,60
7	Rolamento 6001 SKF	Un	3	22,50	22,50	20,00	R\$ 21,66
8	Retentor 12x32x7 FS160/220/280/FR220	Un	1	21,00	19,85	13,80	R\$ 18,21
9	Retentor 12x20x5 MS034/036/360/FS160/220/2 80FR2	Un	1	26,50	23,56	13,80	R\$ 21,28
10	Filtro adicional FS160/220/FR220	Un	1	22,50	18,37	9,00	R\$ 16,62
11	Jogo peças do carburador FS160/220/FR220	Jg	1	88,15	93,15	37,00	R\$ 72,76
12	Jogo de juntas de vedação FR220/FS160/220/280	Jg	1	16,00	14,25	7,75	R\$ 12,66
13	Cabecote de corte trimcut 42- 2	Un	1	165,00	142,50	128,00	R\$ 145,16
14	Rolamento 6203 2RS 0 SKF	Un	1	65,00	67,85	30,00	R\$ 54,28
15	Rolamento 6000	Un	1	25,00	26,25	20,00	R\$ 23,75
16	Rolamento 6202 TIMKEN	Un	1	35,00	26,00	25,00	R\$ 28,66
17	Embreagem BT120/121/FR350/Fs120/250 /300/350/KA12	Un	1	120,00	100,00	88,00	R\$ 102,66
18	Gaiola de agulhas 10x14x13 FS160/220/280/FR220/S	Un	1	60,00	67,23	30,50	R\$ 52,57
19	Mangueira 3,1x5,7 MM x 10 M, R3 MS08/210/250/034	Metro	0,40	0,30	0,50	0,18	R\$ 0,32

2. SERVIÇOS

Item	Descrição/Especificação	Unid	Qntd	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
20	Manutenção completa	Serv	1	150,00	165,00	150,00	R\$ 155,00

Preço 1: Comercial Agricola O Professor

Preço 2: Comercial Chapa Neves & Carvalho

Preço 3: Huller

Obs: Valores Unitários

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

4.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento das peças e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Setor de Licitações

FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da aquisição será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, que designará um representante para garantir o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: 0501– Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

Proj. / Ativ.: 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Código Reduzido: 4519 – Despesa

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Elemento: 3.3.90.30.25.00.00– Material para manutenção de bens móveis

Unidade: 0501– Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

Proj. / Ativ.: 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Código Reduzido: 4100 – Despesa

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Elemento: 3.3.90.39.17.00.00– Manutenção e conservação de Maquinas e equipamentos

7. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As peças deverão possuir, garantia mínima de **03 (três) meses** a contar da data de entrega.

7.2. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de peças, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

8.3. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.4. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

8.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

8.6. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Setor de Licitações

8.8. Declaração que Não Emprega Menor de Dezoito Anos (Anexo IV).

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

9.2. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

9.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado, RS, 20 de Março de 2024.

Urbano Duarte Montardo Filho

Secretário de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

Urbano Duarte Montardo Filho
Sec. Mun. de Obras,
Transporte e Trânsito
Portaria N° 12858/2023
Pinheiro Machado-RS